



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 557.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 558.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 0183-2024 - PE Nº 0043-2023

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 017-2024 ASSINADO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0388-2023

LICENCIAMENTOS

- LICENÇAS AMBIENTAIS

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DE JULGAMENTO - 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª JUNTA DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 557/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.597,84 (trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais, oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 16.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 16.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 398,56

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 398,56

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 398,56

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.3.90.30 - Material de Consumo 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 199,28

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 199,28

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.199,28

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30 - Material de Consumo 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 557/2024

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.597,84

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 30.597,84

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.30 - Material de Consumo	597,84
---------------------------------	--------

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	597,84
--	--------

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 597,84

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.000,00
--	-----------

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	16.000,00
--	-----------

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.000,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.3.90.14 - Diarias-Civil	5.000,00
---------------------------	----------

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	5.000,00
--	----------

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
--	----------

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	5.000,00
--	----------

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	4.000,00
---------------------------------	----------

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	4.000,00
--	----------

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.597,84

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 30.597,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 557/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	16.597,84	16.597,84	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	14.000,00	14.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 558/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	2.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL:	2.000,00	2.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.000,00	2.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0183-2024 DE 01 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação dos servidores municipais como Fiscais do Contrato oriundo do PE SRP Nº 0043-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito das respectivas Secretarias, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

CONTRATO Nº 0045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E KIT LANCHES (REFEIÇÃO) – (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA / EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).		
EMPRESA: GL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
EDUCAÇÃO	THALITA GUEDES VIANA – MAT. Nº 019198-01	VILEIDE PACHEDO LOPES – MAT. Nº 2298-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA – MAT. Nº 017616-01	SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS – MAT. Nº 018977-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUSA GOMES – MAT Nº 018727-01	SUZE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO – MAT Nº 017458-01

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0015-2024, Edição 6.089, Ano XII, págs. 22 e 23, de 27 de fevereiro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Itabuna, 01 de setembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0017-2024**
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.131.426-2024

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA, CNPJ: Nº 16.824.878/0001-81, com resultado para o lote disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 1.628.524,96 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 03 de outubro de 2024.

Adriana dos Santos Souza Tumissa
Secretária da Educação.

Prefeitura Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0139155-2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 011-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM (EXTERNO) COM VOLUME DE ARMAZENAMENTO DE 05 (CINCO) TB (TERABYTE), COMPOSTA POR SOFTWARE DE BACKUP, INTERFACE PARA GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA TODA A SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar a relação das empresas que participaram do processo em epígrafe, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 10º, do Decreto nº 15.931/2024.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (R\$)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	R\$ 17.598,96	R\$ 17.598,96	1ª COLOCADA
GASPARI TREINAMENTO LTDA	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	2ª COLOCADA
MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	3ª COLOCADA
DELTA L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	4ª COLOCADA
BR SISTEMAS LTDA	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	5ª COLOCADA
ALEX MAZINE 3176926978	R\$ 30.145,44	R\$ 30.145,44	6ª COLOCADA
AI BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	7ª COLOCADA
GMAES TELECOM LTDA	R\$ 53.400,00	R\$ 53.400,00	8ª COLOCADA
BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	9ª COLOCADA

Itabuna, 02 de outubro de 2024.

Valleska F. R. Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Portaria nº 10.447, de 01 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 388/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S.A. **DO OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER – CHEVROLET E FIAT ARGO DRIVE 1.3, LOTADOS NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E CONSELHO TUTELAR, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 03/10/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Licença de Alteração nº07/2024
Processo nº 0144331/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **ITABUNA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**, instalada na Av. Amelia Amado, S/N, Lote 91. Quadra F, CEP: 45.600-011, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **51.870.481/0001-27** e exercendo a atividade **COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão no dia **12/04/2022**. **Dispensa de Licença Ambiental nº 07/2022, Processo nº 7.016/2021.**



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 22ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 23 de Agosto de 2024**, para levar a efeito a sua **22ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 41 (quarenta e um) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J1795/2024, J1828/2024, J1827/2024, J1812/2024, J1816/2024, J1806/2024, J1808/2024, J1809/2024, J1815/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J1791/2024, J1819/2024, J1788/2024, J1790/2024, J1799/2024, J1804/2024, J1805/2024, J1800/2024, J1802/2024, J1803/2024, J1811/2024, J1817/2024, J1822/2024, J1818/2024, J1823/2024, J1826/2024, J1792/2024, J1793/2024, J1794/2024, J1813/2024, J1814/2024, J1825/2024, J1824/2024, J1798/2024, J1797/2024, J1807/2024, J1820/2024, J1810/2024, J1789/2024, J1821/2024, J1796/2024, J1801/2024.

Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **23 de Agosto de 2024**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A97E-3807-02F5-7E9B-B8F2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A97E-3807-02F5-7E9B-B8F2



Hash do Documento

dd9ea4f86168465e20f1c1b0976b1d31b8113cfae00adcd8c37df301647be1d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2024 17:00 UTC-03:00